



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara
Água Clara Previdência
CNPJ: 11.443.794/0001-84

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 DIPENSA Nº 001/2026

Trata-se de para prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com link dedicado, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de compras do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação da empresa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2026.

EMPRESA NO MENOR VALOR: FABRICIO ALBERTO SANTANA

VALOR: R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Correspondente às solicitações do termo de referência. O que faço com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer à disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO HENRIQUE MANTOVANI BALDISSERA
Diretor-Presidente